

Não apaguem a

Memória!
movimento cívico

HOMENAGEM AOS ADVOGADOS DOS TRIBUNAIS PLENÁRIOS

Associação Movimento Cívico Não Apaguem a Memória! | Rua do Sol ao Rato, 37,
3º D | 1250-261 Lisboa | contacto@maismemoria.org T: 218121219

MEMORANDO

À COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Associação *Movimento cívico Não Apaguem a Memória!* (NAM) define-se como um movimento apartidário, democrático, plural e aberto, que visa a preservação e a divulgação da memória coletiva dos combates pela democracia e pela liberdade, que marcaram a resistência do povo português à ditadura do Estado Novo para a constituição de um Estado de Direito em Portugal.

O *Movimento Cívico Não Apaguem a Memória* (NAM) nasce em 5 de Outubro de 2005, após uma concentração de protesto perante a não preservação da memória da antiga sede da PIDE/DGS e a construção, nesse espaço, de um edifício de apartamentos.

A partir daí, no âmbito da sua atividade, o NAM tem levado a cabo diversas realizações, das quais destacamos:

1 – CONCENTRAÇÃO DE EX-PRESOS POLÍTICOS – Para evitar que se repetisse com o edifício da antiga cadeia do ALJUBE o ocorrido com a sede da polícia política, convoca-se em Julho de 2006 uma concentração frente ao edifício dessa antiga cadeia, a qual reúne mais de uma centena de ex-presos políticos, familiares e amigos. Da concentração sai um abaixo-assinado, com a assinatura de 56 ex-presos políticos, onde se exige a ” *recuperação do edifício do Aljube como local de memória da resistência ao fascismo.*” Este foi o primeiro passo do NAM em direção à criação do que será o Museu do Aljube.

2 – PETIÇÃO À AR – O referido abaixo-assinado acompanha uma petição da iniciativa do NAM à AR, com mais de 6.000 assinaturas, exigindo a salvaguarda dos locais de memória da resistência anti-fascista. Entregue, em Julho de 2006, ao então Presidente da AR, Dr. Jaime Gama.

3 – COLÓQUIO NA AR SOBRE O TARRAFAL – Em Setembro de 2006, por ocasião dos 70 anos da abertura do Campo de Concentração do Tarrafal, o NAM organiza, com o apoio da AR, um colóquio, que teve lugar no seu auditório, presidido pelo então Presidente Dr. Jaime Gama.

4 – RESOLUÇÃO DA AR - Fruto dos esforços que uma delegação do Movimento desenvolveu junto de todos os grupos parlamentares e da CACDLG, a AR aprovou **por unanimidade** uma resolução publicada em DR a 26 de Junho de 2008, na qual (no seu primeiro ponto) se recomenda ao Governo o apoio a programas de musealização, (“...a criação de um museu da liberdade e da resistência, cuja sede deve situar-se no centro histórico de Lisboa (antiga instalação da Cadeia do Aljube)...”), a constituição de um roteiro nacional da resistência e da liberdade, entre outros.
(em anexo cópia da resolução)

5 – MUSEU DO ALJUBE - No cumprimento da letra e do espírito desta resolução, delegações do NAM reúnem com o então Ministro da Justiça Dr. Alberto Costa. Na sequência desta ação, em 25 de Abril de 2009, é assinado um protocolo entre os Ministérios das Finanças e da Justiça e a CML, em

que esta assume a posse do edifício da antiga Cadeia do Aljube com o objetivo de aí vir a sediar o futuro Museu Municipal dedicado à República, Resistência e Liberdade.

Em 25 de Abril deste ano de 2013, em cerimónia oficial na antiga cadeia do Aljube, o Presidente da CML, Dr. António Costa, anuncia publicamente a aprovação do projecto para o **Museu do Aljube Resistência e Liberdade**, com inauguração prevista para 25 de Abril de 2014.

6 - SEDE DA EX PIDE/DGS – A 25 de Abril de 2010, visita guiada pelo historiador Jorge Martins a alguns locais emblemáticos da Resistência, terminando na Rua António Maria Cardoso com o descerramento de uma placa da CML identificadora da antiga sede da PIDE/DGS. Intervenções do Presidente da CML, Dr. António Costa e do Professor Doutor José Manuel Tengarrinha, pelo NAM.

7 – EXPOSIÇÃO “A VOZ DAS VÍTIMAS” – Em 2010, é assinado um protocolo entre a CML e a Associação Movimento Cívico Não Apaguem a Memória, no qual a CML se obrigou a ceder o espaço da antiga cadeia do Aljube “*para a realização da exposição “A Voz das Vítimas”, da responsabilidade do NAM, em parceria com o Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e do Arquivo e Biblioteca da Fundação Mário Soares, a ser organizada no âmbito das Comemorações do Centenário da República*”. Esta aprova, entretanto, uma proposta para a realização da exposição apresentada pelo NAM em nome das três entidades.

Fruto das investigações do I.H.C., e do trabalho da FMS, a exposição realizou-se com reconhecido sucesso, tendo ultrapassado os 14.000 visitantes, desde Abril a Dezembro de 2011.

8 – COMEMORAÇÃO DO 5 DE OUTUBRO de 2012 – Organização de uma sessão/espetáculo comemorativa da Implantação da República (cerca de 250 pessoas), na sala da Academia de Santo Amaro, com intervenções de António Borges Coelho e Pedro Adão e Silva. Atuação do Coro Lopes Graça, entre outros.

9 - CONFERÊNCIAS em parcerias com Universidades:

ISCTE: *Vamos falar da nossa juventude*, com intervenções de Protes da Fonseca, J. Tengarrinha, Carlos Portas, H. Goulart, C. Veiga Pereira, Manuela Cruzeiro, Isabel do Carmo, entre outros.

Universidade Nova Lisboa: *Censura e Liberdade de Expressão no Cinema, Teatro e Artes*, com intervenções de Ana Cabrera, de docentes dessa universidade e dos convidados J. Leitão Ramos, M.João Brilhante, M.A. Araújo.

Universidade Lusófona Lisboa: *Censura no Jornalismo*, com documentário “Lápis Azul” e intervenções de Daniel Ricardo, Diana Andringa e Fernando Correia.

Casa Municipal da Cultura de Coimbra – *Movimento cívicos e estudantis em Coimbra, na década de 60*. Com intervenções de Abílio Hernandez, Manuela Cruzeiro, José dias, Miguel Cardina, Rui Namorado e Rui Bebiano.

10 - TERTÚLIAS com moderação de historiadores

Exílios – Mod. Jorge Martins, com intervenções de Ana Benavente, António Melo, Veiga Pereira, Alípio de Freitas, M. Pedroso Marques, entre outros.

Notícias sem Censura (Imprensa e rádios clandestinas) – Mod. Miguel Cardina, intervenções de Manuel Alegre, Margarida Tengarrinha, S. Lima Rego.

Objetos com história – Mod. Luísa Tiago de Oliveira, intervenções de M. Emília Brederode Santos, Helena Neves, Mário de Carvalho, Joana Lopes, Joana Ruas, Martins Guerreiro, Luísa Tiago de Oliveira, Artur Pinto, entre outros.

Crianças e adolescentes em 1974 – Mod. Helena Pato, intervenções de Ana Margarida de Carvalho, Sérgio Manso Pinheiro, Inês de Castro e João L. Lisboa, entre outros.

11 – GRUPO DE ALUNOS DA MARTINICA – Organização de um roteiro “Da Resistência à Liberdade” a pedido de uma escola da Martinica, em que há alunos que aprendem português. Visita a lugares emblemáticos, em Lisboa, a 25 de Abril deste ano 2013.

12 - HOMENAGEM AOS ADVOGADOS DOS TRIBUNAIS PLENÁRIOS – Em preparação e com realização prevista para a segunda quinzena de Outubro de 2013. Programa-se uma sessão e o descerramento de uma placa no Museu do Aljube.

O NAM solicita a colaboração da CACDLG para a concretização desta iniciativa, considerando-a imprescindível, dado que se trata de homenagear aqueles que, em tempos muito difíceis, tiveram a coragem de, nos Tribunais Plenários, defender cidadãos que lutavam por Direitos, Liberdades e Garantias dos portugueses.

Aguarda-se a marcação de uma reunião (já solicitada) com a Ordem dos Advogados, outra instituição essencial para esta realização.

Podemos adiantar que, para a sessão de homenagem, prevemos intervenções da historiadora Doutora Irene Pimentel (perspetiva histórica), da Professora Doutora Teresa Beleza (abordagem político jurídica) e de um(a) preso(a) político(a) julgado(a) em Tribunal Plenário.

Naturalmente que muito nos honraria a intervenção de um membro da CACDLG, nomeadamente na abertura da sessão.

Lisboa, 18 de Junho de 2013

A Presidente da direcção do NAM

Helena Pato

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 24/2008

Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia

A Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que crie condições efectivas, incluindo financeiras, que tornem possível a concretização dos projectos das autarquias e da sociedade civil, nas suas variadas formas de organização, designadamente:

1) Apoio a programas de musealização, como a criação de um museu da liberdade e da resistência, cuja sede deve situar-se no centro histórico de Lisboa (antiga instalação da Cadeia do Aljube), enquanto pólo aglutinador que venha a configurar uma rede de núcleos museológicos, podendo aproveitar-se outros edifícios que sejam historicamente identificados como relevantes na resistência à ditadura a par da valorização e apoio ao Museu da Resistência instalado na Fortaleza de Peniche. O Museu da Liberdade e da Resistência deve constituir-se como importante centro dinamizador, em articulação com escolas e com universidades e outras instituições e organizações que já hoje desenvolvem relevante e valiosa actividade na recolha de documentação e outro material com valor museológico, da investigação e da divulgação da memória da resistência à ditadura;

2) Constituição de um roteiro nacional da liberdade e da resistência, através dos lugares e de edifícios símbolo considerados de interesse nacional, no âmbito da resistência e da luta pela liberdade, incluindo, naturalmente, aqueles que são referências importantes na vitória da Revolução de 25 de Abril de 1974, e, se possível, a adopção de medidas de preservação e seu aproveitamento, nos casos mais adequados, como espaços de conservação, investigação e divulgação da memória histórica;

3) Promoção e apoio, junto das autarquias, das organizações e instituições de carácter local e regional, de uma política de constituição de roteiros de âmbito local e regional como importante elemento constituinte da memória no plano local, que promova a investigação, o reconhecimento e a divulgação dos factos e protagonistas locais da resistência e dos combates cívicos pela liberdade e pelos direitos humanos. Esta acção pode concretizar-se quer na toponímia quer na referenciação de espaços e edifícios, em obras de arte, em espaços públicos, em publicações, em eventos e em actividades orientadas para as escolas;

4) Concretização e desenvolvimento de uma política de organização e tratamento de arquivos com base no Instituto de Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, aproveitando o trabalho muito positivo que já vem sendo desenvolvido, promovendo a coordenação com outros arquivos e centros de documentação com actividade relevante nesta área, afectando os recursos à sua concretização;

5) Apoio a programas de investigação em história, sociologia, economia e áreas afins dedicados ao período do Estado Novo de modo a disponibilizar aos investigadores interessados recursos e meios de apoio para os seus projectos no quadro dos programas de estímulo à investigação científica;

6) Recomendação para que o órgão competente promova, ao nível do ensino, incluindo ao nível dos programas curriculares, os valores da democracia e da liberdade através do conhecimento da nossa história contemporânea, com referência ao período da ditadura, ao seu derrube em

25 de Abril de 1974 e ao processo de consolidação do regime democrático, como contributos que permitam não só uma melhor compreensão da nossa história e identidade enquanto país livre e soberano mas também para a formação de uma cidadania mais responsável e esclarecida;

7) Edificação, em articulação com o município de Lisboa, de um memorial em Lisboa que, como monumento público e de modo permanente, exprima a homenagem e o reconhecimento nacionais ao combate cívico e à resistência em prol da liberdade e da democracia;

8) Devem igualmente ser apoiadas, nomeadamente em articulação com as autarquias locais e com a sociedade civil, nas suas variadas formas de organização, as iniciativas memorialísticas noutros locais do território nacional que exprimam a homenagem e o reconhecimento ao combate cívico e à resistência em prol da liberdade e da democracia;

9) Desenvolvimento de uma política de cooperação, no quadro das relações entre Estados soberanos, com os Estados surgidos das ex-colónias portuguesas, para preservação do património de luta comum pela liberdade, nomeadamente o campo de concentração do Tarrafal.

Aprovada em 6 de Junho de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto n.º 17/2008

de 26 de Junho

Considerando a assinatura em Lisboa, no dia 10 de Dezembro de 2005, do Acordo entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos;

Considerando que ambos os Estados são membros da Organização Mundial de Comércio;

Tendo em vista o fortalecimento das relações económicas existentes entre a República Portuguesa e a República Popular da China;

Reconhecendo a importância da cooperação económica para o desenvolvimento e diversificação das relações entre os dois países:

Assim:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos, assinado em Lisboa em 10 de Dezembro de 2005, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 24 de Abril de 2008. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Luís Filipe Marques Amado* — *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Assinado em 5 de Junho de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 6 de Junho de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

DIRECÇÃO

Helena Pato – Presidente

Lúcia Ezaguy Simões – Vice-presidente

Maria Manuel Calvet de Magalhães Ricardo – Secretária

Ana Sousa Dias – 1º Vogal

Bernardino Aranda – 2º Vogal

Teresa Melo Sampaio – 3º Vogal

João Caixinhas – Tesoureiro

1ª Suplente – Irene Pimentel

2ª Suplente – Pedro Adão e Silva

ASSEMBLEIA GERAL

Rui Namorado – Presidente

Fernando Correia – Vice-presidente

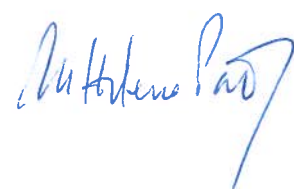
Isabel do Carmo – Secretária

CONSELHO FISCAL

Artur Pinto – Presidente

Raimudo Narciso – Vice-presidente

Manuela Braz Almeida – Secretária



PROGRAMA

APRESENTAÇÃO

A Associação *Movimento cívico Não Apaguem a Memória!* (NAM) define-se como um movimento democrático plural e aberto, que visa a preservação e a divulgação da memória coletiva dos combates pela democracia e pela liberdade, travados através de múltiplas e diversificadas formas, que marcaram a resistência do povo português à ditadura do “Estado Novo”, para a constituição de um Estado de Direito em Portugal.

A experiência acumulada pelo NAM, ao longo dos últimos anos, que se traduziu em inúmeras iniciativas, tem permitido, a cada mandato, fazer um balanço da sua atuação e perceber as potencialidades e limites da dinâmica de trabalho e do modo de organização e funcionamento do Movimento.

Temos a convicção de que a transformação do *Não Apaguem a Memória!* em associação se revelou, de facto, uma mais valia, pela organização de um quadro institucional que criou condições mais favoráveis ao estabelecimento de relações de colaboração amplas e efetivas com os poderes públicos e entidades, que perseguem fins similares aos nossos. Foi possível, desse modo, a celebração de protocolos e o desenvolvimento de projectos conjuntos, que vêm melhorando a imagem do NAM e a sua credibilidade na opinião pública.

Apesar dos receios de alguns, esta institucionalização não comprometeu as características originais do NAM, enquanto movimento cívico orientado para a mobilização cidadã de todos os que valorizam - quaisquer que sejam as suas opções ou preferências político-partidárias - a importância de resgatar do esquecimento as lutas e o sofrimento de tantos portugueses e portuguesas, até Abril de 1974, na caminhada para a conquista de uma democracia política, social e económica.

Mas esta capacidade de mobilização cidadã apresenta-se, ainda, muito aquém das nossas expectativas. Precisamos de ampliar a nossa base de apoiantes e de activistas, não apenas do ponto de vista meramente quantitativo, mas, sobretudo, implantando e reforçando a nossa presença no país, descentralizando as ações e impulsionando iniciativas a nível local. Maior presença no território nacional para ganharmos dimensão e representatividade.

Sabemos que é essencial, neste mandato, zelar pela continuidade geracional do cumprimento do “dever de memória”.

Nesta ordem de preocupações, pretendemos dedicar especial atenção aos jovens e às escolas, pela importância da transmissão, às novas gerações, dos valores da Democracia e da Liberdade. Procuraremos, simultaneamente, melhorar a informação, e temos presente que, para rejuvenescer a nossa base de apoiantes, há uma necessidade imperiosa de diversificar os meios de comunicação social, recorrendo, em particular, às redes sociais.

Damos alguns passos no sentido de assegurar, desde logo, um certo refrescamento de idades na composição dos corpos gerentes do NAM, e procuramos abrir espaço para a captação de outras percepções e novos olhares sobre as formas de preservação e divulgação da memória.

A consciência de que somos parte de um todo, de que nos constituímos como um dos pólos de uma rede de organizações que perseguem fins similares aos nossos, exige, também, o nosso empenhamento no sentido de uma atuação conjunta, convergindo no esforço coletivo de preservar e divulgar a memória histórica. Unindo mais do que competindo.

A experiência comprovada de que o exercício competente da nossa responsabilidade, enquanto movimento cívico, passa pela capacidade de fomentarmos parcerias e outras formas de colaboração com todos os intervenientes relevantes para esta causa (poderes públicos, centrais ou locais, universidades, associações e instituições, nacionais e estrangeiras), aponta-nos a necessidade de trabalharmos, cada vez mais, descentralizando e em estreita colaboração com todos. Potencializar parcerias e dinamizar equipas ou grupos de trabalho, que se constituam para a concretização de projectos e iniciativas, são imposições para a acção em prole da memória, a que nos comprometemos neste mandato.

O programa que apresentamos, embora inscrito numa linha de continuidade do mandato anterior, e tendo no horizonte a mesma perspectiva no que diz respeito aos objetivos de médio e longo prazos, pretende ampliar o tipo de iniciativas que nos propomos concretizar e adequar-lhes a metodologia de trabalho, para uma maior eficácia.

OBJETIVOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Considerando a Resolução parlamentar aprovada, por unanimidade, a 26 de Junho de 2008, no sentido da “Divulgação às futuras gerações dos combates pela liberdade na resistência à ditadura e pela democracia”,

1. Reivindicar, junto dos poderes públicos (Assembleia da República, Governo e Autarquias), a preservação e divulgação da memória coletiva dos combates do povo português pela Democracia e pela Liberdade:

1.1. Criando condições no sistema educativo para a transmissão às novas gerações dos valores da Democracia e da Liberdade, especificamente no que diz respeito à História Contemporânea, com ênfase no período do “Estado Novo”.

1.2. Conservando e recuperando o património público português associado à memória das diferentes formas de resistência (ex-sedes da PIDE/DGS, no Porto e Coimbra, os Fortes de Caxias, de Peniche e de Angra do Heroísmo, o presídio militar da Trafaria, a Companhia Disciplinar de Penamacor, entre outros).

1.3. Assinalando lugares que marcaram a luta do povo português pela conquista da Liberdade e da Democracia para traçar itinerários político-culturais, destinados aos cidadãos nacionais e estrangeiros, aos jovens e às escolas.

1.4. Edificando memoriais e criando espaços museológicos que sejam testemunhos vivos dessa memória.

1.5. Colaborando com os Estados da CPLP na preservação do património símbolo da luta dos povos pela libertação nacional.

2. Contribuir para a formação de uma cultura de memória que considere o passado na análise do presente, numa perspectiva de construção do futuro:

2.1. Estabelecendo parcerias para o desenvolvimento de projetos de memória histórica com: Universidades, Centros de investigação nacionais e estrangeiros, Centro de Documentação 25 de Abril (Coimbra), Associação 25 de Abril e outros centros de formação e educação para a cidadania.

2.2. Colaborando com os estabelecimentos de ensino na celebração de efemérides e em outras iniciativas ligadas à Resistência.

2.3. Abordando acontecimentos marcantes da ditadura fascista de Salazar e de Caetano: guerra colonial, lutas sociais, emigração e exílio.

2.4. Resgatando do esquecimento pessoas, coletividades e órgãos de comunicação social que deram destacado contributo na luta contra a ditadura, e promovendo o seu reconhecimento público.

2.5. Estreitando relações com a comunicação social para a divulgação das atividades do NAM.

2.6. Alargando às redes sociais a informação e a colaboração do NAM.

PRIORIDADES PARA O BIÉNIO 2012-2014

1. Colaborar com a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e com organizações que persigam fins similares ao NAM, na criação do *Museu Municipal da República, da Resistência e da Liberdade* nas antigas instalações da cadeia do Aljube, em Lisboa.

2. Prosseguir a colaboração com a CML para a instalação, em Lisboa (ao Chiado), de um *Memorial às Vítimas da PIDE/DGS*, com projeto do Arquiteto Siza Vieira.

3. Impulsionar iniciativas e contactos institucionais, com vista a assegurar que o Forte de Peniche permanecerá como um dos mais fortes símbolos da repressão fascista.

4. Constituir um *Roteiro nacional da Resistência e da Liberdade*, através da identificação de lugares, ruas, edifícios e casas de morada - em colaboração com os poderes centrais e locais, organizações e instituições de carácter local e regional - que assinalem os combates cívicos pela liberdade e pelos direitos humanos ou evoquem destacados combatentes já desaparecidos.

5. Realizar *Jornadas da Memória* em diferentes regiões do país, em parceria com Autarquias, Universidades, Associação 25 de Abril, órgãos de comunicação social e outras instituições, e com testemunhos de experiências pessoais. São exemplos os temas que seguem, alguns dos quais podendo ser tratados articulando o passado com o presente:

- 5.1. Guerra colonial - morte, deserção e exílio.
- 5.2. Pobreza, desemprego e emigração.
- 5.3. Liberdade de expressão e censura.
- 5.4. Segurança social e proteção à maternidade.
- 5.5. Igualdade de género.
- 5.6. O medo da repressão, como factor inibidor de afirmação, de comunicação, e de comportamentos.

6. Desenvolver esforços para a obtenção de um espaço que funcione como sede permanente do NAM, prioritariamente em Lisboa, sem prejuízo da procura de sedes para delegações regionais.

7. Homenagear:

7.1. Os advogados que defenderam presos políticos nos Tribunais Plenários e nos Tribunais Militares.

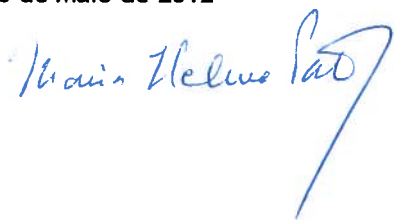
7.2. Pessoas individuais e coletivas que merecem ser consideradas património da Resistência à ditadura, tais como: colectividades de cultura e recreio, Centros Republicanos, o *Jornal A República*, a *Revista Seara Nova*, a *Revista O Tempo e o Modo*, o *Jornal do Fundão*, o *Jornal Notícias da Amadora*, o *Comércio do Funchal*, o *Coro Lopes Graça*, algumas editoras e grupos de teatro.

8. Promover a informação das actividades do NAM junto dos órgãos de comunicação social e nas redes sociais, em particular no *facebook*; dinamizar o *site* do NAM, de forma a torná-lo um instrumento vivo de divulgação das iniciativas do Movimento.

9. Ampliar e aprofundar contactos com organizações congéneres ou que persigam fins similares, nacionais e estrangeiras, em especial dos países da CPLP e de Espanha.

10. Dinamizar a constituição de Núcleos e de Delegações Regionais do NAM.

Lisboa, 10 de Maio de 2012



“MOVIMENTO CÍVICO – NÃO APAGUEM A MEMÓRIA! “ ESTATUTOS

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação, Duração, Âmbito e Sede

Artigo Primeiro

UM – É constituída, por tempo indeterminado, uma Associação, cívica, democrática e plural, sem fins lucrativos, denominada **Movimento Cívico – Não Apaguem a Memória!** adiante designada por “Movimento NAM”.

DOIS – Rege-se-á pela natureza, princípios e objectivos expressos na “Carta do Movimento” oportunamente aprovada, merecendo especial relevância o que a seguir se enuncia:

a) Porque sem memória não há futuro, os associados do “Movimento NAM” não querem esquecer nem deixar esquecer, os combates travados durante 48 anos, pela Democracia e pela Liberdade, e que culminaram, em 25 de Abril de 1974, com o derrube do regime ditatorial, fascista e colonialista.

b) Os associados do “Movimento NAM” terão presente a salvaguarda, para Memória futura, daqueles locais cujos nomes ainda hoje são sinónimo de opressão, de brutalidade, quando não mesmo de morte e também de heróica Resistência.

c) Foi exactamente, face à tentativa de apagamento da Resistência que um grupo de cidadãos se manifestou publicamente junto à antiga sede da PIDE/DGS, em 5 de Outubro de 2005, para protestar contra a transformação daquele edifício em condomínio fechado, sem que fosse assegurada uma adequada menção ao sofrimento causado a tantas portuguesas e portugueses, pela policia política criada por Salazar. Este evento constitui a génese do Movimento NAM.

Artigo Segundo

O “Movimento NAM” tem por objecto a salvaguarda, investigação e divulgação da memória da resistência à ditadura e da liberdade conquistada em 25 de Abril de 1974.

Artigo Terceiro

Na prossecução do seu objectivo o Movimento NAM, tem objectivos específicos, designadamente:

a) A salvaguarda da Memória de todas as formas de resistência e englobadas no objecto essencial referido no artigo anterior;

b) Reivindicar dos poderes públicos e, em particular, do Governo, a preservação e divulgação da Memória dessa Resistência, nomeadamente através da dignificação dos locais emblemáticos, referidos, transformando-os em lugares de Memória da Luta e da Liberdade conquistada.

c) Sensibilizar a sociedade civil para os objectivos do Movimento, com vista à sua colaboração activa.

Artigo Quarto

A Associação rege-se pelos princípios e regras gerais, consignados universalmente em democracia, dando particular relevo à:

- a) **Independência** – relativamente ao Estado, às organizações políticas, empresariais, sindicais e confissões religiosas;
- b) **Transparência** – no relacionamento com a Sociedade Civil e com o Estado;
- c) **Solidariedade** – para com todos os presos políticos ou vítimas do fascismo, sem qualquer discriminação: política, religiosa ou étnica;
- d) **Cooperação** – com outros movimentos e organizações que prossigam fins similares ou que pretendam levar a cabo acções que se enquadrem nos princípios e objectivos do Movimento.

Artigo Quinto

UM – A Associação tem a sua sede provisória na Rua 4 de Infantaria, nº49 - R/C Dto, em Lisboa, podendo ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral.

DOIS – Poderá ainda estabelecer a abertura de núcleos, delegações ou qualquer outra forma de representação onde julgar conveniente.

Artigo Sexto

A Associação, com vista à prossecução do seu objecto, pode filiar-se, criar ou participar na fundação de outras pessoas colectivas, nacionais ou internacionais, nomeadamente associações, fundações, e outras entidades, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CAPITULO SEGUNDO

Dos Associados

Artigo Sétimo

UM – Ao Movimento NAM podem aderir todos os cidadãos que se revejam na sua natureza, princípios e objectivos e nos seus Estatutos.

DOIS – Haverá duas categorias de associados: efectivos e honorários.

Artigo Oitavo

Constituem direitos de cada um dos associados:

- a) Participar na vida e actividade da Associação;
- b) Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- c) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais.

Artigo Novo

São deveres de cada um dos Associados:

- a) Contribuir para a prossecução dos fins a que a Associação se propõe;
- b) Cumprir os Estatutos e as disposições legais e regulamentares, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e demais corpos sociais;
- c) Exercer com dedicação os cargos para que sejam eleitos;

d) Pagar as contribuições (jóias e quotas) que venham a ser fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo Décimo

Perdem a qualidade de Associado:

- a) Os que, por escrito, o solicitem.
- b) Os que violarem os deveres estatutários e regulamentares ou desobedecerem reiteradamente às deliberações legalmente tomadas pelos órgãos sociais.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Órgãos Sociais

SECÇÃO PRIMEIRA

Normas Gerais

Artigo Décimo Primeiro

Os órgãos sociais da Associação são a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, cuja estrutura e modo de funcionamento são objecto dos artigos seguintes e de Regulamentos a submeter a aprovação da Assembleia Geral.

Artigo Décimo Segundo

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para outros mandatos, no mesmo ou em outro órgão social.

SECÇÃO SEGUNDA

Da Assembleia Geral

Artigo Décimo Terceiro

UM – A Assembleia Geral é constituída pelos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos associativos e as suas deliberações são soberanas, tendo apenas por limite as disposições imperativas da Lei e dos Estatutos.

DOIS – As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa constituída por três associados, que desempenharão as funções de presidente, vice-presidente e secretário.

Artigo Décimo Quarto

UM – A Assembleia Geral convocada pelo Presidente da Mesa, reúne, ordinariamente, até trinta e um de Março para, entre outras deliberações previamente agendadas, discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício do ano anterior.

DOIS – A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, por iniciativa deste, ou a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal e ainda nos casos referidos no número três.

TRÊS – As Assembleias Gerais extraordinárias convocadas, com um fim legítimo, a pedido dos associados, só o poderão ser por um número de associados a fixar em Regulamento e deverão ser requeridas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por requerimento no qual deverá constar o motivo ou justificação e respectiva ordem de trabalhos.

Artigo Décimo Quinto

As convocatórias para as Assembleias Gerais deverão ser expostas na sede da Associação e deverão ser feitas pelo Presidente da Mesa por meio de correio normal, por fax ou por correio electrónico, com a antecedência mínima de dez dias, com indicação do dia, hora e local da reunião e da respectiva ordem de trabalhos.

Artigo Décimo Sexto

UM – As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos válidos apurados, salvo nos casos expressos na Lei e nos Estatutos.

DOIS – A cada associado corresponde um voto.

TRÊS – No caso de empate, o presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de voto de qualidade.

QUATRO – Exceptuam-se do disposto no número um deste artigo, os seguintes casos:

- a) A alteração dos Estatutos, cujas deliberações são tomadas conforme o previsto no artigo 25º;
- b) A dissolução da Associação, cuja deliberação tem de ser aprovada por uma maioria qualificada conforme o previsto no artigo 26º;
- c) As deliberações relativas à destituição de membros dos órgãos sociais, que são tomadas por voto favorável da maioria qualificada de dois terços dos votos dos associados presentes;
- d) As deliberações relativas à alteração ou aprovação de Regulamentos exigirão, como na alínea anterior, uma maioria qualificada de dois terços dos votos dos associados presentes.

Artigo Décimo Sétimo

UM – A Assembleia Geral não pode deliberar em primeira convocatória sem a presença de mais de metade dos Associados com direito a voto.

DOIS – A Assembleia Geral pode deliberar com qualquer número de associados presentes, em segunda convocatória, a ter lugar, o mais cedo, meia hora depois e, o mais tarde, oito dias depois, sem prejuízo do disposto no artigo 25º e no artigo 26º e da alínea c) do nº 4 do Artº 15º.

TRÊS – A segunda convocatória pode ser feita simultaneamente com a primeira, prevendo-se o caso de esta se não realizar, por falta de quórum.

Artigo Décimo Oitavo

UM – Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir e aprovar a estratégia geral da Associação e apreciar os seus actos.
- b) Eleger os membros da respectiva Mesa e os membros da Direcção e do Conselho Fiscal, bem como destitui-los das suas funções.

- c) Deliberar sobre o Relatório de Actividades e Contas de cada exercício anual apresentados pela Direcção, bem como, sobre o parecer do Conselho Fiscal.
- d) Deliberar sobre o Plano de Actividades e respectivo Orçamento anuais propostos pela Direcção.
- e) Deliberar sobre o montante e formas de pagamento das entradas iniciais (jóias) e quotas, a satisfazer pelos associados
- f) Designar um revisor oficial de contas ou sociedade revisora de contas quando as necessidades da Associação assim o determinarem.
- g) Aprovar os Regulamentos internos.
- h) Decidir sobre a alteração dos estatutos e dos regulamentos, velar pelo seu cumprimento, interpretá-los e resolver os casos omissos.
- i) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

DOIS – Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Associação não cometidos, por lei ou pelos estatutos, a outros órgãos sociais, por sua iniciativa ou sob proposta da Direcção.

SECÇÃO TERCEIRA

Da Direcção

Artigo Décimo Nono

A Direcção é o órgão executivo da Associação, constituído por um número ímpar de associados não inferior a cinco. A Direcção é eleita pela Assembleia Geral, em conformidade com a alínea b) do Artº. 17º, mediante a apresentação de listas onde constem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogais.

Artigo Vigésimo

UM – A Direcção é investida de todos os poderes de Iniciativa, Administração e Gestão da Associação, tendo em vista a realização dos seus fins.

DOIS – São competências da Direcção:

- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das decisões da Assembleia Geral.
- b) Representar a Associação.
- c) Promover e desenvolver as actividades da Associação.
- d) Aprovar a constituição e extinção dos Grupos de Trabalho e supervisionar a sua actividade.
- e) Aprovar a constituição das Delegações ou Núcleos Regionais igualmente sujeita a ratificação pela Assembleia Geral.
- f) Elaborar anualmente e submeter ao Conselho Fiscal e à aprovação da Assembleia Geral, o Relatório de Actividades e Contas do ano e o Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte.
- g) Aprovar a admissão de novos associados, sujeita a confirmação pela Assembleia Geral seguinte.
- h) Exercer as demais competências previstas em Regulamento ou Regulamentos ou que a Assembleia Geral nela delegue.

TRÊS – A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da Direcção, sendo uma a do Presidente ou, em caso de impedimento deste, a do Vice-Presidente.

QUATRO – A Direcção poderá convocar plenários de associados para analisar, potenciar e dinamizar as acções dos Grupos de Trabalho e a vida associativa.

SECÇÃO QUARTA

Do Conselho Fiscal

Artigo Vigésimo Primeiro

UM – O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

DOIS – Compete ao Conselho Fiscal examinar, pelo menos, trimestralmente, a gestão económico-financeira da Direcção e emitir parecer a ser presente à Assembleia Geral e bem assim, vigiar pela observância da Lei e dos Estatutos.

TRÊS – Só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares e as suas deliberações serão registadas em acta.

CAPITULO QUATRO

Do Funcionamento

Artigo Vigésimo Segundo

UM – Tendo em vista o desenvolvimento das actividades do "Movimento NAM" na prossecução dos seus objectivos, poderão constituir-se Grupos de Trabalho e Delegações ou Núcleos (Regionais ou Locais).

DOIS- A Associação contará com a colaboração dos seus Associados e apoiantes, para assegurar o seu normal funcionamento. Promoverá a realização de Plenários e dos seus Núcleos Regionais ou Locais, abertos à participação dos seus associados e também dos seus apoiantes, para debate das actividades e iniciativas e para organizar essa colaboração e participação.

CAPITULO QUINTO

Do Património Social

Artigo Vigésimo Terceiro

UM – Constituem o Património da Associação, todos os bens e valores que, com essa finalidade, derem entrada na Associação.

DOIS – Os montantes das entradas iniciais para o património social a serem prestadas pelos Associados e respectivas quotas, são fixadas por deliberação da Assembleia Geral, nos termos da alínea e), do nº 1, do Artº 17º.

Artigo Vigésimo Quarto

UM – As despesas da Associação, serão suportadas pelas respectivas receitas, constituídas por:

- a) Entradas iniciais e pelas quotas dos Associados.
- b) Apoio financeiro obtido no âmbito de projectos comunitários ou resultantes de acordos ou contratos realizados com organismos regionais, nacionais ou internacionais.
- c) Subvenção, doações ou legados, que venha a receber a qualquer título.
- d) Produto da venda de publicações.
- e) Rendimentos de depósitos efectuados, de fundo de reserva ou de quaisquer bens próprios.
- f) Quaisquer outros que sejam legais e se enquadrem no objecto da Associação.

DOIS – Todas as receitas da Associação serão aplicados exclusivamente, na prossecução das suas actividades.

Artigo Vigésimo Quinto

UM – Não obstante o disposto no número dois, do artigo anterior, a Associação pode constituir um fundo de reserva, representado por dez por cento dos saldos anuais das contas de gerência, destinado a fazer face a circunstâncias imprevistas.

DOIS – O dispêndio de verbas pelo fundo de reserva, está sujeito a autorização da Assembleia Geral.

CAPITULO SEXTO

Alteração dos Estatutos

Artigo Vigésimo Sexto

Os presentes estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral convocada expressamente para esse fim, com o voto favorável da maioria qualificada de pelo menos três quartos dos Associados presentes.

CAPITULO SÉTIMO

Dissolução e Liquidação

Artigo Vigésimo Sétimo

A Associação pode ser dissolvida mediante deliberação da Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim, com o voto favorável de uma maioria de três quartos de todos os associados.

Artigo Vigésimo Oitavo

UM – Dissolvida a Associação, a Assembleia Geral deverá nomear imediatamente a comissão liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino do activo líquido, se o houver.

DOIS – O activo líquido, havendo-o, ser-lhe-á dado o destino previamente deliberado na Assembleia Geral que deliberou a dissolução.

TRÊS – Em tudo o omissos são aplicáveis as disposições da Lei Geral.

TERTÚLIAS

NO CAFÉ VÁ-VÁ (Lisboa). Partilha de informação, vivências e solidariedades. Lotação da sala sempre esgotada.

EXÍLIOS (5 Janeiro) – Moderada pelo historiador Jorge Martins. Intervenções de Ana Benavente, António Melo, C. Veiga Pereira, Noémia Ariztia, M. Pedroso Marques, Filipe Rosas, J. Zaluar. Eduardo Araújo e Pedro Félix foram convidados mas não puderam estar presentes.



NOTÍCIAS SEM CENSURA (2 Fevereiro)

– Moderada pelo historiador Miguel Cardina. Manuel Alegre falou sobre a Rádio Voz da Liberdade (Argel), Margarida Tengarrinha sobre a Rádio Portugal Livre e Avante, Sebastião Lima Rego sobre o Luta Popular e J. Hipólito dos Santos sobre outras rádios e outra imprensa de menor distribuição. Várias intervenções da assistência. Aurélio Santos foi convidado mas não pôde estar presente.

OBJECTOS COM HISTÓRIA

(16 Março) – Narrativas pessoais, a partir de objectos que evocam lembranças, memórias afectivas, com valor pessoal e simbólico para quem viveu o período do fascismo. Moderada pela historiadora Luísa Tiago de Oliveira. Intervenções de Alípio de Freitas, Artur Pinto, Daniel Ricardo, Emília Brederode Santos, Eugénia Varela Gomes, Helena Neves, Helena Taborda, Joana Lopes, Joana Ruas, João Caixinhas, Leonoreta Leitão, Luísa Teotónio Pereira, Maria Manuel Calvet Magalhães, Mário de Carvalho, Martins Guerreiro, Rita Veloso.



CRIANÇAS DE ABRIL (1 Junho) – Em organização. Oito convidados, que 1974 eram crianças ou adolescentes. Vão falar-nos da memória que têm do fascismo e dizer-nos se o 25 de Abril valeu a pena.

CONFERÊNCIAS SOBRE CENSURA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

1ª – Cinema e Artes: FCHS (Lisboa, 23 Abril, 15.00h). Moderadora: Ana Cabrera. Intervenções de Ana Cabrera e Helena Pato (NAM). Oradoras: Leonor Areal – *Censura na actualidade em Portugal*; Cristina Costa – *Censura e Liberdade de Expressão: Ana Bela Morais – Amor e Violência na Censura ao Cinema no tempo do Marcelismo*. Comentadores convidados: J. Leitão Ramos, M. João Brilhante, Manuel Augusto Araújo, Teresa Villaverde, Rui Mário Carvalho.

2ª – Comunicação Social: ULHT (15 Maio, 11.00h). Intervenções de M. Manuel C. Magalhães (NAM) e Carla Cardoso. Oradores: Fernando Correia, Diana Andringa, Daniel Ricardo.

ASSEMBLEIA GERAL (em Lisboa, no passado 24 Março). Aprovou o Relatório de actividades e contas

Toda a **INFORMAÇÃO** do NAM no site maismemoria.org e no grupo do **FACEBOOK** «Amigos do NAM» (1253 membros).

O NAM e o 25 Abril

Alguns associados do NAM juntaram-se na manifestação do 25 de Abril e desfilaram com a faixa do Movimento.

AS CRIANÇAS DA MARTINICA COM O NAM

Uma professora da Martinica (numa parceria com o AE D. João V da Damaia) propôs-nos uma iniciativa que acolhemos com entusiasmo, e que veio a ser organizada e levada a cabo por Artur Pinto e Daniel Ricardo. No Dia da Liberdade, de manhã, um grupo de crianças da Martinica, acompanhadas de professores, cumpriram um programa/ percurso pela memória da Resistência em Lisboa; e, à tarde, desfilaram na manifestação.



TERTÚLIA NA CASA DA CULTURA EM COIMBRA



«*Memória da resistência cívica e cultural nos anos 60*». Realizou-se no passado dia 18 Maio, na Casa Municipal da Cultura, organizada por amigos do NAM de Coimbra. A abrir a sessão, moderada por Miguel Cardina, Abílio Hernandez C., José Dias, Manuela Cruzeiro e Rui Namorado fizeram intervenções sobre a actividade cultural de resistência, as lutas estudantis, as mudanças dentro dos movimentos católicos e o novo protagonismo das mulheres, na década de 60. Helena Pato (Direcção) deu informação acerca das iniciativas programadas, em curso, e já realizadas pelo NAM, em 2013.

A sessão contou com a participação de vários democratas empenhados na preservação da memória da Resistência antifascista. O debate abriu-se a questões de perspectiva acerca de memória, com a participação de alguns dos presentes, entre os quais Rui Bebiano, Rosário Gama e Sara Amâncio. De Lisboa estiveram presentes quatro elementos da direcção e outros activistas do NAM, que se deslocaram propositadamente a Coimbra.

CONFERÊNCIAS SOBRE CENSURA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Realizou-se a sessão anunciada sobre *Censura no Cinema e Artes (FCHS, em Abril)*. Foi moderada por Ana Cabrera e contou com intervenções de abertura de Ana Cabrera e de Helena Pato (NAM). Intervenções sobre o tema a cargo de Leonor Areal, Cristina Costa, Ana Bela Morais, J. Leitão Ramos, M. João Brilhante e Manuel Augusto Araújo.

Em 15 Maio, teve lugar na ULHT a Conferência sobre Censura no Jornalismo. Abriu com a projecção do documentário *Lápis Azul*, de Rafael Antunes. Às palavras de abertura de M. Manuel C. Magalhães (NAM) e de Carla Cardoso (ULHT), seguiram-se as intervenções de Fernando Correia, Diana Andringa e Daniel Ricardo.

Com a presença de cerca de 300 pessoas, sobretudo jovens, houve ainda ocasião para questões colocadas pela assistência.



TERTÚLIA NO CAFÉ VÁ-VÁ

Em 15 de Junho, pelas 16 h, realiza-se no Café Vá-Vá (Lisboa) a 4ª tertúlia deste ano. Vamos estar à conversa com Ana Margarida de Carvalho, Ana Paula Pereira, Inês de Castro, Inês Medeiros, João Luís Lisboa, Luísa Ortigoso, Mónica Almeida e Sérgio Manso Pinheiro. Em 1974, eram crianças ou adolescentes e, agora, aceitaram responder-nos às questões: *Que memória tens do fascismo? O que fazer dessa memória?*

TERTÚLIA NA CASA DA ACHADA

Promovida pelo NAM e com a colaboração da Casa da Achada, vai ter lugar em 6 de Julho a iniciativa *Índios da Meia Praia*.



Quando se deu a revolução de Abril de 1974, as barracas de zinco de uma comunidade de pescadores, em Lagos, desapareceram neste lugar. Através do serviço ambulatorio de apoio local, conhecido como projecto SAAL, o governo cedeu o terreno, o apoio técnico e parte do dinheiro, e as populações avançaram com a mão-de-obra.

O fim do bairro de lata ficaria a dever-se ao arquitecto José Veloso. Foi difícil convencer os moradores do bairro. Desconfiavam das promessas e chegaram a ameaçar correr José Veloso à pedrada. O arquitecto não desistiu. Aos poucos, os pescadores acreditaram que poderiam ter direito a uma casa.

Ansiosa por deixar as barracas, a população organizou-se em turnos. Quando os homens estavam no mar, eram as mulheres

que trabalhavam nas obras. Havia duas regras: as habitações tinham de começar a ser construídas ao mesmo tempo e todos teriam de ajudar na construção de todas as casas.

O realizador de cinema António da Cunha Telles decidiu documentar a transformação que estava em marcha e Zeca Afonso criou a música com o mesmo nome.

Quase quarenta anos depois, o bairro, localizado a poucos passos da praia, numa zona de expansão turística e ao lado de um campo de golfe, parece ter os dias contados.

18.30h – Conversa informal com os arquitectos José Veloso e João Baía sobre o tema.

19.30h – Actuação do Coro da Achada: a canção do Zeca Afonso com este tema.

20.00h – Jantar convívio na zona (em restaurante de baixos preços).

21.30h – Projecção, seguida de debate, do documentário «Índios da Meia Praia», de António da Cunha Telles, com apresentação de José Veloso.

O MUSEU DO ALJUBE

No passado dia 6 de Maio, enviámos uma carta ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, solicitando uma audiência, com vista a um esclarecimento sobre as razões que teriam levado a CML a não convidar o NAM a integrar a Comissão Instaladora deste museu. A carta, subscrita por todos os membros dos corpos sociais do NAM, não teve até à data (6 de Junho) qualquer resposta.

Toda a INFORMAÇÃO do NAM no site maismemoria.org e no grupo do FACEBOOK «Amigos do NAM» (1253 membros).